



**EDITAL Nº. 004/2019 - UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA -
SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNEMAT NO ANO/SEMESTRE DE 2019/2**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, em consonância com a Resolução n.º 031/2007 CONEPE, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas à seleção de **monitores voluntários** para atuarem no curso de **graduação em Medicina** da UNEMAT.

1. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	DATA
1	Inscrição das propostas dos professores via formulário online (DOCENTE)	https://forms.gle/Qvm16ef5BYPvNhbK7	25/09/2019 a 01/10/2019
2	Publicação da relação de vagas nas disciplinas ofertadas (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	03/10/2019
3	Inscrição dos candidatos exclusivamente via formulário online (DISCENTE)	https://forms.gle/gbFSd3n6NVyRMPxu7	03/10/2019 a 13/10/2019
4	Publicação das inscrições (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	14/10/2019
5	Seleção dos monitores voluntários (DOCENTE)	Homologação das inscrições disponível em: https://bit.ly/2EnFk0c	15/10/2019
6	Envio dos resultados da seleção via formulário online (DOCENTE)	https://forms.gle/rmCedyRFAprqB229	15/08/2019 a 16/09/2019
7	Publicação do resultado preliminar na página do edital (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	18/10/2019
8	Prazo de recursos contra o resultado preliminar (DISCENTE)	https://forms.gle/m6xVPn82wMjR4gTC8	18/10/2019 a 20/10/2019
9	Análises dos recursos (DOCENTE)	https://forms.gle/kcauLU6iEGAQS3A2A	21/10/2019
10	Publicação da análise dos recursos do resultado preliminar (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	23/10/2019
11	Publicação do resultado final (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	23/10/2019
12	Início de vigência da Monitoria Voluntária	24/10/2019	
13	Fim da vigência da Monitoria Voluntária	Término do período letivo 2019/2, conforme calendário acadêmico.	



2. DA CARACTERIZAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1. Entende-se por monitoria voluntária o conjunto de atividades didático-pedagógicas complementares a serem realizadas por um discente, sob a orientação e a supervisão obrigatória de um docente, para o desenvolvimento de uma disciplina ofertada em um curso de graduação.

2.2. A monitoria voluntária se configura como atividade extracurricular que visa a melhoria da qualidade do ensino de graduação, não substituindo, em hipótese alguma, a atuação docente.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A monitoria voluntária tem por objetivo:

- I. Intensificar e assegurar a cooperação entre discentes e docentes nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino;
- II. Subsidiar trabalhos discentes orientados por docentes, por meio de ações multiplicadoras;
- III. Motivar discentes que tenham rendimento escolar satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico-didáticas;
- IV. Contribuir para a redução do índice de reprovação, retenção e evasão na UNEMAT;
- V. Auxiliar os estudantes no processo de ensino-aprendizagem por meio do contato mais estreito entre discentes, monitores voluntários e docentes, e de maior interação com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- VI. Proporcionar a integração dos discentes no ambiente acadêmico e estimular o sentido de pertencimento à UNEMAT.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

4.1. Caberá ao candidato à vaga de monitor voluntário:

- I. Ser discente da UNEMAT regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de **Medicina** no **período letivo de 2019/2**;
- II. Ter sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atuar como monitor voluntário conforme a carga horária da disciplina pleiteada:





- IV. Acompanhar online (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>) o cronograma da seleção, a divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária semanal da monitoria voluntária;
- V. Entregar todos os documentos requisitados no edital;
- VI. Comparecer à convocação para a aplicação da seleção no local, data e hora divulgada pelo docente responsável pela disciplina;
- VII. Cumprir as atividades previstas no plano de atividades da monitoria voluntária;
- VIII. Elaborar Relatório de Atividades (ANEXO III) ao final da vigência do período de monitoria voluntária.

4.2. Caberá ao docente responsável pela oferta de monitoria voluntária em sua disciplina:

- I. Preencher o formulário online (disponível em: <https://forms.gle/Qvm16ef5BYPvNhbk7>) no período estabelecido no cronograma deste edital, disponibilizando a relação de disciplinas nas quais serão ofertadas vagas de monitoria voluntária, destacando o número de monitores e carga horária por disciplina;
- II. Acompanhar as inscrições realizadas para as vagas de monitoria voluntária ofertadas por disciplina através do site da PROEG (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>);
- III. Divulgar local e horário da seleção nos murais de suas respectivas faculdades e/ou cursos, contemplando cronograma previsto neste edital;
- IV. Selecionar os candidatos obedecendo os seguintes critérios:
 - a) Ser aluno da graduação em Medicina, regulamente matriculado e com matrícula ativa no semestre 2019/2;
 - b) Estar aprovado na disciplina pleiteada ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;
 - c) O candidato apresentou todos os documentos requisitados no item 7.2. deste edital;
 - d) O acadêmico candidato atendeu ao critério ou critérios de seleção estabelecidos no item 7. deste edital.
- V. Preencher o formulário online (disponível em: <https://forms.gle/rmCedyRFAaprqB229>) com as notas dos candidatos e o resultado final da seleção e anexar o Termo de Compromisso (ANEXO I) dos alunos aprovados, contemplando cronograma previsto neste edital;





- VI. O formulário de envio de resultado deverá ser preenchido individualmente para cada candidato;
- VII. Analisar, conceder e enviar parecer à PROEG, via formulário online, disponível em: <https://forms.gle/kcauLU6iEGAQS3A2A>, quando houver recurso, referente a seleção dos monitores voluntários para a disciplina ofertada;
- VIII. Elaborar junto ao discente monitor voluntário o plano de atividades (ANEXO II) da monitoria voluntária;
- IX. Orientar e supervisionar as atividades dos discentes monitores voluntários durante a vigência da monitoria;
- X. Solicitar o cancelamento da monitoria voluntária do acadêmico, de acordo com o disposto no item 10.
- XI. Ao final da vigência da monitoria voluntária, solicitar online (disponível em: <https://bit.ly/2BNMEk5>) o certificado de monitoria voluntária dos discentes, anexando o relatório de atividades (ANEXO IV).

4.3. Caberá à PROEG:

- I. Juntamente com a coordenação dos cursos de graduação, divulgar aos docentes e discentes a publicação desde edital, bem como prestar esclarecimentos sobre este, quando necessário;
- II. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/Qvm16ef5BYPvNhbK7>) receber a relação de vagas dos professores interessados em ofertar monitoria voluntária em suas disciplinas;
- III. Divulgar aos discentes na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>), as disciplinas que ofertarão vagas para monitoria voluntária;
- IV. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/qbFSd3n6NVyRMPxu7>), receber as inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- V. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>), a homologação das inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- VI. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/rmCedyRFAaprqB229>), receber dos docentes o resultado da seleção dos candidatos as vagas de monitoria voluntária;



- VII. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>), o resultado da seleção dos candidatos realizada pelos docentes que ofertarem vagas de monitoria voluntária;
- VIII. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/m6xVPn82wMjR4gTC8>), receber recursos, repassá-los aos docentes e publicar a análise dos recursos;
- IX. Por meio de formulário online (disponível em: <https://bit.ly/2BNMEk5>), receber os relatórios finais de atividades e emitir certificação ao final da vigência da monitoria voluntária.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para monitoria voluntária originam-se nas disciplinas do curso de graduação em **Medicina** da UNEMAT, no **período letivo de 2019/2**.

5.2. O número de vagas será definido conforme a solicitação de vagas do docente responsável pela disciplina à PROEG através de formulário online disponível em: <https://forms.gle/Qvm16ef5BYPvNhbK7> ;

- I. Um número máximo de 3 (três) vagas de monitoria voluntária poderá ser requisitado por disciplina.

5.3. A relação de vagas de monitoria voluntária estará disponível aos candidatos durante período previsto no item 1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

6.1. A divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária semanal da monitoria voluntária estará disponível no seguinte endereço eletrônico <https://bit.ly/2EnFk0c>;

6.2. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, **no período de 03/10/2019 a 13/10/2019**, por meio do preenchimento de formulário online no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/qbFSd3n6NVyRMPxu7>.

6.3. Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. O candidato que não preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário online terá sua inscrição indeferida.

6.5. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento



das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A data, o local e o horário da seleção será divulgado pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária nos murais de suas respectivas faculdades e/ou curso.

7.2. **O candidato deverá entregar ao docente da disciplina no momento da seleção:**

- I. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Histórico escolar atualizado;
- IV. Barema devidamente preenchido e comprovado (ANEXO IV);

7.3. A seleção do monitor voluntário será realizada pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária por meio dos critérios de seleção abaixo estabelecidos:

- I. Prova escrita e/ou prática (30,00 (trinta) pontos);
- II. Entrevista, na qual serão avaliados o interesse geral do candidato à monitoria, seus níveis de cultura geral e criatividade, e sua disponibilidade (30,00 (trinta) pontos);
- III. Análise de currículo do candidato (30,00 (trinta) pontos) (ANEXO IV), considerando:
 - a) Nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
 - b) Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas;
 - c) Participação em eventos acadêmico-científicos e publicações;
 - d) Desenvolvimento de atividades em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

7.4. **A seleção deverá ser efetuada utilizando ao menos um dos critérios estabelecidos no item 7.3.**

7.5. **A escolha do(s) método(s) aplicado(s) é de livre escolha do docente responsável pela seleção, desde que atenda ao item 7.3.**





7.6. Caberá ao docente responsável pela vaga ofertada de monitoria, elaborar uma relação por ordem decrescente da média de pontos de todos os candidatos participantes da seleção **(0,00 a 30,00 pontos)**.

7.7. Será **aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver a **maior pontuação**.

7.8. Será considerado(a) **classificado(a)** na seleção o(a) candidato(a) que conseguir **nota igual ou superior a 20,00 pontos**.

7.9. Será **desclassificado(a)** o candidato(a) que não comparecer na prova e/ou entrevista, ou que obtiver pontuação **inferior a 20,00 pontos**.

7.10. Será desclassificado(a) o candidato(a) que não cumprir qualquer um dos requisitos que compõem este edital.

7.11. O não envio da relação de monitores selecionados, dentro do prazo previsto neste edital, implicará na imediata exclusão da vaga ofertada e na desclassificação do discente para a vaga

8. DO RESULTADO

8.2. Após análise e avaliação do candidato, será divulgado o resultado preliminar, o qual caberá recurso conforme prazo estipulado neste edital;

8.3. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o resultado final do seletivo, contra o qual não caberá recurso.

9. DOS RECURSOS

9.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar das avaliações, no prazo estabelecido neste edital.

9.3. Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (ANEXO V), informando sobre qual item da avaliação está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

9.4. O recurso deverá ser interposto via formulário online <https://forms.gle/m6xVPn82wMiR4gTC8>, encaminhando o documento (formato PDF) para a PROEG-APE no prazo estipulado.

9.5. A análise dos recursos será avaliada e deferida pelo docente responsável pela disciplina ofertada.

10. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

10.1 Será desligado das atividade de Monitoria Voluntária o acadêmico que, **a qualquer época:**



- I. Ausentar-se, por três vezes consecutivas, em reuniões com o docente responsável pela disciplina;
- II. Afastar-se das atividades da monitoria voluntária por período superior a 15 (quinze) dias;
- III. Trancar ou cancelar a matrícula;
- IV. Solicitar a saída das atividades de monitoria voluntária;
- V. Solicitação do docente responsável pela disciplina em razão de desempenho insatisfatório de rendimento acadêmico, descumprimento das atribuições e competências descritas no item 4.;
- VI. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT;
- VII. Término/encerramento do Programa de Monitoria Voluntária da UNEMAT.

10.1. O desligamento do monitor voluntário se dará com o encaminhamento pelo docente responsável pela disciplina de documento (ANEXO VI) via e-mail (ape@unemat.br) formalizando o ato e acompanhada de toda documentação pertinente (Relatório de Atividades – ANEXO III) quando for o caso de certificação (Item 11.);

10.2. A solicitação de substituição de monitor voluntário deverá ser encaminhada pelo docente responsável pela disciplina à PROEG-APE, via e-mail (ape@unemat.br);

10.3. A convocação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, da maior nota final para a menor, do resultado final.

11. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

11.1. Após o término das atividades da disciplina, o monitor voluntário terá direito à certificação referente à carga horária cumprida;

11.2. A carga horária do monitor poderá ser de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme a proposta de monitoria elaborada pelo docente;

11.3. Fica proibido o monitor voluntário cumprir carga horária superior a 20 horas semanais nas atividades de monitoria voluntária.

11.4. Fará jus à certificação com **carga horária integral** o monitor voluntário que cumprir as atividades previstas no plano de atividade durante o semestre 2019/2;

11.5. Fará jus à certificação com **carga horária parcial** o monitor voluntário que desligado das atividades de monitoria voluntária pelos seguintes motivos:

- I. assumir qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, interna ou externa que o impossibilite de cumprir a carga horária da monitoria voluntária;





- II. assumir qualquer vínculo empregatício que o impossibilite de cumprir a carga horária da monitoria voluntária;
- III. por qualquer incapacidade física ou mental, devidamente comprovada, que o impossibilite de cumprir as atividades previstas.

11.6. Não fará jus à qualquer certificação com carga horária integral ou parcial o monitor voluntário que tiver cancelamento das atividades de monitoria voluntária por motivos diversos do previsto no item 11.5. deste edital.

11.7. Um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de atividades a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a deverá ser destinado para atendimento extraclasse aos discentes matriculados na disciplina que contempla monitoria, devendo a carga horária restante ser destinada à monitoria em sala de aula, ao estudo e às demais atividades definidas pelo docente orientador.

11.8. A vigência das atividades de monitoria voluntária respeitará o calendário acadêmico referente ao semestre letivo de **2019/2** do curso de Medicina, disponível em: <https://bit.ly/2EoS5Ym>.

11.9. O certificado será expedido pela PROEG, mediante o preenchimento de formulário online pelo docente responsável pela disciplina/monitoria, disponível na página do edital de bolsa monitoria, em: <https://bit.ly/2BNMEk5>.

11.10. Ao formulário online deverá ser juntado o Relatório de Atividades (ANEXO III) desenvolvidas pelo monitor voluntário, em arquivo único, em formato PDF.

11.11. Não é necessário o envio impresso do plano de atividades e relatório final das atividades à PROEG, tais documentos deverão ser arquivados na pasta do monitor, na Supervisão de Apoio Acadêmico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A função de monitor voluntário será exercida de modo voluntário, sem bolsa ou outra espécie de contrapartida e retribuição financeira.

12.2. As atividades exercidas pelos monitores voluntários não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

12.3. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, que não forem selecionados como monitor voluntário, constituirão o cadastro reserva, e poderão ser convocados caso ocorra de liberação de vagas e estes estejam classificados.

12.4. As publicações relativas a este edital serão disponibilizadas no endereço <https://bit.ly/2EnFk0c> – Ano 2019/2.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



12.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

12.6. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados na Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais via e-mail: ape@unemat.br.

Cáceres – MT, 25 de Setembro de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA						
Nome do Monitor Voluntário:					Semestre:	
NOME DA DISCIPLINA						
Professor (a) Orientador (a):						
ESPECIFICAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA						
Vigência (dia de início e fim) ____/____/____ a ____/____/____			Período Total (meses)		Nº. Horas Semanais	
Conhecendo as normas que regem o EDITAL Nº. 004/2019-UNEMAT/PROEG/APE e a Resolução nº. 031/2007- CONEPE, comprometo-me a cumpri-las e declaro-me ciente, ainda, das seguintes condições:						
1 – De que, assumo o compromisso de cumprir plenamente as atribuições específicas do monitor voluntário no período indicado, atendidas as exigências regulamentares;						
2 – De que há necessidade de estar regularmente matriculado na Universidade em nível de graduação;						
3 – De que a monitoria poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas nas normas acima especificadas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;						
4 – De que minhas atividades serão avaliadas periodicamente, a critério do professor orientador, e/ou de acordo com as condições previstas no edital;						
5 – De que a participação na monitoria voluntária não estabelece qualquer vínculo empregatício, e após o prazo de vigência da monitoria voluntária, não terá para comigo qualquer compromisso.						
DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:						
As atribuições do Monitor voluntário constituem-se das seguintes atividades: Realizar as atividades programadas, conforme plano de atividades apresentado pelo monitor/professor orientador; Cumprir, no mínimo, o número de horas de prática previstas para a monitoria voluntária, conforme grade horária abaixo; Apresentar relatório final relativo ao período de trabalho voluntário.						
GRADE HORÁRIA						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Data: ____/____/____	Assinatura do Prof.(a) Orientador(a) _____					
	Assinatura do(a) Monitor _____					
	Assinatura e carimbo da coordenação de curso _____					



ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES

PLANO DE ATIVIDADES - MONITORIA VOLUNTÁRIA

Campus:

Curso:

Disciplina:

Período correspondente no curso:

Monitor/a voluntário/a:

E-mail do monitor/a voluntário/a:

Professor/a Orientador/a:

E-mail do Professor/a Orientador/a:

Período da monitoria:

I – Objetivos:

II – Metodologia:

III – Atividades Propostas:

IV – Resultados esperados:

Monitor Voluntário

_____/_____/_____

Professor Orientador



ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- I. O modelo do Relatório de Atividades está disponível na página de pedido de certificado da Monitoria Voluntária, disponível através do seguinte link <https://bit.ly/2BNMEk5>.



ANEXO IV

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Nota na disciplina em que pleiteia a monitoria	10,00	
2. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas	10,00	
3. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: - Na área do seletivo 3.1. bolsista (1,00 ponto por semestre letivo) 3.2. participação (0,50 por semestre letivo) - Na área afim do seletivo 3.3. bolsista (0,50 ponto por semestre letivo) 3.4. participação (0,25 por semestre letivo)	2,00	
4. Voluntário em projetos universitários de ensino, pesquisa ou extensão (0,50 ponto por semestre letivo)	2,00	
5. Participação em eventos acadêmicos 5.1. Comunicação (1,00 ponto cada) 5.2. Organização (0,50 ponto cada) 5.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2,00	
6. Artigo (na área) publicado em livro ou revista (1,00 ponto cada)	2,00	
7. Publicação em anais de eventos científicos 7.1. Texto completo (1,00 ponto cada) 7.2. Resumo (0,25 ponto cada)	2,00	
TOTAL	30,00	



ANEXO V

EDITAL N.º 004/2019/2 – UNEMAT/PROEG/APE/MONITORIA VOLUNTÁRIA
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Documento deve, obrigatoriamente, ser enviado via formulário online

<https://forms.gle/saHaAcj4qKTh3hU97>

Professor responsável(a): _____

Disciplina pleiteada: _____

Curso/Unidade: _____

Câmpus Universitário: _____

Solicitação de recurso contra:

() Publicação do resultado preliminar

Fundamentos/Justificativa do recurso:

_____/MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Parecer professor responsável: () Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura do(a) professor(a) responsável





ANEXO VI

EDITAL N.º 004/2019/2 – UNEMAT/PROEG/APE/MONITORIA VOLUNTÁRIA TERMO DE DESLIGAMENTO

Professor responsável(a): _____

Disciplina pleiteada: _____

Curso/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____ CPF: _____, venho apresentar oficialmente, por meio deste, minha desistência em atuar como **Monitor(a)** **Voluntário(a)** na disciplina _____.

_____/MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do(a) professor(a) responsável